



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



livro nº 10 - fls. 189

L E I N º 7 3 7 / 7 7

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com a Fundação Projeto Rondon.

O DOUTOR PEDRO UBIRAZARA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO, U-SANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LH. CONFERE:

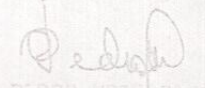
FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar convênio com a Fundação Projeto Rondon, visando a participação de estudantes universitários, através do Programa de Águas Prioritárias, nos trabalhos a serem desenvolvidos no Município.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias vinculadas à Secretaria de Educação e Saúde, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 11 de Agosto de 1977


PEDRO UBIRAZARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal